

CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS INTEGRADAS DO SUL S.A.**CNPJ/MF Nº. 32.161.500/0001-00****NIRE Nº. 43300062627****COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS**

A Concessionária das Rodovias Integradas do Sul S.A. ("CCR ViaSul" ou "Companhia") vem, com base nas disposições do Contrato de Concessão nº 01/2019, celebrado em 11 de janeiro de 2019 com a União Federal, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, comunicar ao mercado em geral, a seguinte transação entre partes relacionadas, que será celebrada em 03 de junho de 2019:

| | |
|---|---|
| Nome das Partes Relacionadas | Contratante: CCR ViaSul Contratada: Companhia de Participações em Concessões – CPC – Divisão Engelog |
| Relações com a Companhia | CCR ViaSul: Subsidiária integral da Companhia de Participações em Concessões, que por sua vez é controlada direta e indiretamente pela CCR S.A., companhia aberta listada no Novo Mercado. Os acionistas controladores da CCR são o Grupo Andrade Gutierrez 14,86%, Grupo Camargo Corrêa 14,86% e Grupo Soares Penido 15,05%. Companhia de Participações em Concessões – CPC – Divisão Engelog: A contratada é controlada pela CCR S/A. Portanto, a CCR ViaSul e a Companhia de Participações em Concessões – CPC – Divisão Engelog são partes relacionadas, nos termos da definição de Partes Relacionadas prevista no Contrato de Concessão e na Política de Transações entre Partes Relacionadas da CCR ViaSul. |
| Data da Transação | Contrato: a ser celebrado em 03 de junho de 2019. |
| Partes | Contratante: CCR ViaSul. Contratada: Companhia de Participações em Concessões – CPC – Divisão Engelog |
| Objeto | Contrato de Prestação de Serviço ("Contrato"): execução de serviços especializados de engenharia para a gestão dos investimentos que integram o Programa de Exploração Rodoviária (PER) da Concessionária ViaSul. |
| Prazo | Vigência: 03/06/2019 até 02/06/2024 Execução: 03/06/2019 até 02/06/2024 |
| Condições gerais de pagamento e reajuste de valores referentes à contratação | Valor Global: de R\$ 34.250.287,36 Forma de pagamento: mensal Reajuste: anual - IPCA |
| Justificativa da administração para a contratação com a Parte Relacionada em vista das alternativas de mercado | A Administração da Companhia considera que a transação ora comunicada observou condições comutativas, pelas seguintes razões: (i) foram observadas as regras previstas na Política para Transações com Partes Relacionadas da Companhia, conforme disponível no site da Companhia, além de observar a Política de Transações com Partes Relacionadas do Grupo CCR, a qual está disponível no site da controladora indireta CCR S.A. e no site da Comissão de Valores Mobiliários; (ii) as condições pactuadas para este aditivo estão em consonância com a prática de mercado; e (iii) o Contrato reflete as condições pactuadas entre as partes, composto por: (a) cláusulas gerais semelhantes a qualquer contratação de mesma natureza; e (b) cláusulas específicas em relação às condições econômicas da contratação realizada, em consonância com a proposta vencedora e com as condições específicas de execução do escopo contratado. |
| Governança | Os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram, por unanimidade dos votos dos membros presentes a celebração do Contrato. |

Porto Alegre, 27 de maio de 2019.

CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS INTEGRADAS DO SUL S.A.**Guilherme Motta Gomes**
Diretor Presidente